

INDICAÇÃO Nº 36/2024

AUTOR: VEREADOR LUIS FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

O Vereador infra-assinado, de conformidade com as normas regimentais em vigor, **INDICA** à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor **José Natan de Paula Dias, Prefeito Municipal**, solicitando **que por ocasião da doação de lotes de terrenos localizados no Loteamento Residencial Piva, sejam selecionadas famílias que realmente precisam, e que a documentação só seja agilizada 10 (dez) anos após a doação, com a finalidade de evitar a comercialização do imóvel.**

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 1.791, de 19 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários de programas de interesse social, localizados no Loteamento Residencial Piva, em nosso Município.

Nossa preocupação é em relação ao fato de que muitos dos beneficiários acabam vendendo o imóvel, enquanto muitos ficam fora do programa aguardando uma nova oportunidade.

Neste contexto, entendo que a seleção deve ser criteriosa e que a documentação definitiva só deve ser disponibilizada após 10 anos desde a entrega do imóvel.

Espero que nossa sugestão seja acatada por Vossa Excelência, a bem de nossas famílias mais carentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 23 de fevereiro de 2024.

**LUIS FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
VEREADOR**